



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
204/14	211

**ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA COMPRIDA, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, na sala do Gabinete do Senhor Prefeito, sito a Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, reuniram-se os Senhores(as) **ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO, ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA, JULIO CESAR MACEDO DE SOUZA, ARMANDO JOSÉ PRADO BARONE, GILSON DE LIMA, JURACI BRITO DE OLIVEIRA e ROBERTO LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, sendo presidida pelo primeiro, designados por ato do Senhor Prefeito Municipal para acompanhar os trabalhos de reabertura e julgamento das propostas e documentações apresentadas no Edital de Licitação sob número em referência. No horário determinado para reabertura dos trabalhos, verificou-se a presença do Senhor **ADILSON RIBAS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.749.260-X/SSP/SP, representante da Empresa **EXPRESS CONSTRUTORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, que se credenciou e assistiu aos trabalhos desta Comissão. Estabelecido o prazo recursal, foi comunicado ao representante da empresa proponente, que não houve recursos contra a decisão da Comissão, na fase de habilitação das empresas. Não havendo recursos e impugnações e com a habilitação da proponente **EXPRESS CONSTRUTORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, determinou o Senhor Presidente a Abertura do Envelope nº 002 – Proposta, das proponentes habilitadas e onde foram apresentados os seguintes valores:

EXPRESS CONSTRUTORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

***RS 2.538.039,30 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e trinta e nove reais e trinta centavos).**

Considerando a data base do orçamento da municipalidade (outubro/2013) e a data da abertura das propostas, o valor apresentado pela empresa pode ser aceito, em decorrência da variação de preços do período. Diante dos valores apresentados e considerando os critérios estabelecidos para julgamento das propostas (menor valor global), estando os valores compatíveis com o orçado pela Prefeitura, considerando os dispositivos da Cláusula V, item 5.3, do Edital de Licitação em referência,

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br*



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
204/14	212

resolveu a Comissão, declarar vencedora da presente licitação a Empresa **EXPRESS CONSTRUTORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo valor total de **R\$ 2.538.039,30 (Dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e trinta e nove reais e trinta centavos)**. O representante da empresa **EXPRESS CONSTRUTORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, concorda com o resultado apresentado, pelo que declara, neste ato, não haver quaisquer motivos para impugnações à proposta apresentada, pelo que desiste do prazo de recurso ou impugnação contra o resultado apresentado. O resultado da presente licitação será submetido à apreciação e decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para se concordar determinar a homologação e Adjudicação a favor da Empresa **EXPRESS CONSTRUTORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Nada mais a constar, deu-se por encerrado os trabalhos desta Comissão. Neste ato assinam a presente os membros da Comissão e os representantes das empresas.

ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO - Presidente

ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA - Membro

JULIO CESAR MACEDO DE SOUZA - Membro

ARMANDO JOSÉ PRADO BARONE - Membro

GILSON DE LIMA - Membro

ROBERTO LUIZ DA SILVA JÚNIOR - Membro

JURACIBRITO DE OLIVEIRA - Membro

ADILSON RIBAS - rep. da Empresa EXPRESS CONSTRUTORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.